



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/10/2011

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 123/2011

Denomina "Mauro César Evaristo" o Centro de Estimulação para Crianças com Deficiência Sensorial da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Mauro César Evaristo" o Centro de Estimulação para Crianças com Deficiência Sensorial da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2011.

REJANE DIAS
Deputada Estadual

Deputada Rejane Dias
Telefones Gabinete: 3133-3202/Fax: 3133-3201
Av. Mal. Castelo Branco, S/N - Cabral - CEP 64.000-810 - Teresina/PI



JUSTIFICAÇÃO

A propositura da presente lei visa denominar o Centro de Estimulação para Crianças com Deficiência Sensorial da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, que se acha em construção, localizado na Av. Barão de Castelo Branco, como **“CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA SESORIAL MOURO CÉSAR EVARISTO”**.

MAURO CÉSAR GOMES EVARISTO nasceu em São Miguel do Tapuio/PI, em 21 de julho de 1964 e faleceu no dia 07 de junho de 1996, aos 31 anos de idade, na cidade de Teresina/PI, vítima de uma doença neurológica congênita. Era filho de Antônia de Aragão Evaristo e Irene Gomes Evaristo, tendo como avós paternos, Júlio Evaristo de Paiva e Leonor Aragão Paiva e maternos, Elias Gomes dos Santos e Maria Gomes de Luna.

Segundo filho de seis irmãos, desde criança demonstrava ser uma pessoa ímpar no seio de sua família. Sua ingenuidade diante das situações que se lhe apresentavam e sua dificuldade em acompanhar o ritmo escolar, evidenciavam disparidade em relação a sua idade cronológica. Mauro caminhou e falou tardiamente, vez que possuía, na verdade, uma moderada deficiência intelectual.

No âmbito familiar, porém, sempre foi tratado como igual e, devido ao seu esforço e o empenho de sua mãe, que o incentivava continuamente, chegou a concluir o ensino médio, foi servidor da Secretaria Estadual de Planejamento e, até mesmo, casou-se.

Irmão de **Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, Promotora de Justiça e atualmente Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso – CAODPCDI**. Mauro César Gomes Evaristo proporcionou à insigne profissional sua primeira convivência próxima com pessoas com deficiência, nela despertando a indignação pelas dificuldades enfrentadas por esses segmentos da sociedade, quase totalmente desassistida naquela época e até bem pouco tempo. Nem escolas, nem estabelecimentos de saúde, tampouco outras entidades públicas ou privadas prestavam atendimento adequado às pessoas com deficiência, especialmente no que tange aos profissionais para atendê-las. O corpo social, por sua vez, não tinha consciência que lhe permitisse ter “paciência” para lidar com deficientes intelectuais, ainda que a deficiência fosse leve.

Neste aspecto, **Mauro César Gomes Evaristo**, com sua trajetória de vida, foi o grande incentivador de sua irmã (**Dr. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**) que, alçada ao cargo de **Promotora de Justiça do Estado do Piauí** por concurso público, desde o início, sua carreira teve especial atenção à pessoa com deficiência nas Promotorias nas quais trabalhou até que, por mérito, foi designada para coordenar o **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí**.



ESTADO DO PIAUÍ

Assembléia Legislativa

Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

À frente do CAODPCDI, **Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida** ajudou a formatar a **lei de criação do CONEDE/PI – Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência**, tendo participado de sua **instalação e de todas as ações praticadas por aquele conselho até esta data**. Foi membro titular do mencionado Conselho desde sua criação até o final do ano de 2009, quando se afastou do cargo por recomendação Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça. Contudo, seu afastamento do cargo de conselheira não fez com que ela se afastasse da causa da pessoa com deficiência, sendo assídua em todas as reuniões daquele colegiado.

Como membro do **Ministério Público Estadual**, **Dra. Marlúcia**, inaugurou um novo modo de ver e tratar a causa da pessoa com deficiência em nosso Estado. Sua atuação firme e imparcial ganhou o respeito de toda nossa sociedade, especialmente, no segmento da pessoa com deficiência, que vê naquela profissional uma defensora aguerrida das causas que abraça.

Destacadamente, **Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida** atuou para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência em nosso Estado, tendo lançado, inclusive, a campanha **“ACESSIBILIDADE: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA, UM COMPROMISSO DE TODOS NÓS”**, de grande repercussão na sociedade.

A **reserva de vagas para pessoa com deficiência em concursos públicos** foi, também, ação pioneira daquela Promotora de Justiça, garantindo, assim, o acesso da pessoa com deficiência ao trabalho. O **combate ao preconceito e à discriminação contra a pessoa com deficiência** são bandeiras encampadas por **Dra. Marlúcia Almeida**, que mediante **ações judiciais garantiu o acesso da população carente a órtese e próteses, especialmente às cadeiras de rodas especiais que não têm cobertura do Sistema Único de Saúde – SUS**.

Dra. Marlúcia Almeida trabalha firmemente na **quebra das barreiras atitudinais**, dentre elas, as questões alusivas à **inclusão escolar** da pessoa com deficiência.

Mãe de **Luis Felipe Evaristo Almeida**, uma criança com **deficiência visual**, **Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida** é a **grande idealizadora do CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL**, situado na Av. Barão de Castelo Branco, que se acha em construção e fará parte do Complexo CAP-CAS. Tal obra pertence à Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC e vem sendo acompanhada de perto pelo Ministério Público Estadual e será de grande valia para educação de crianças com deficiência sensorial (auditiva e visual) que hoje não possuem um órgão público destinado a estimulá-las precocemente. Sendo essa uma necessidade premente das pessoas com deficiência sensorial, sob pena de graves atrasos cognitivos.

Assim, mesmo sem saber, **MAURO CÉSAR EVARISTO** teve grande influência na melhoria do atendimento às pessoas com deficiência e na defesa de seus direitos neste Estado, na medida em que proporcionou o despertar de sua irmã para a grandiosidade da causa, tornando-a uma aguerrida defensora das pessoas com deficiência no Estado do Piauí.

Deputada Rejane Dias

Telefones Gabinete: 3133-3202/Fax: 3133-3201

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

Em face das razões acima expendidas, o **Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/PI**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2011, deliberou pela aprovação de **MOÇÃO DE APOIO** à indicação do nome do irmão daquela Promotora de Justiça, **MAURO CÉSAR GOMES EVARISTO**, para denominar o referido Centro de Estimulação Sensorial como **“CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL MOURO CÉSAR EVARISTO”**.

É, pois, justa a homenagem que ora se pretende aprovar, vez que embasada no trabalho daquela representante do Ministério Público do Estado e no anseio das entidades representativas do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí, em reconhecimento ao trabalho por ela prestado ao segmento das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2011.

REJANE DIAS
Deputada Estadual do PT



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 18 / 08 / 11

Elbágis
Conseição de Mario Lages (Rodrigo)
Chefe do Núcleo comissões Técnicas

Ao Deputado Elbágis

para relatar.

Em 18 / 08 / 11

Elbágis
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

Projeto de Lei nº 123/2011 – “*Denomina “Mauro César Evaristo” o Centro de Estimulação para crianças com Deficiência Sensorial da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC.*”

Processo AL – 1236/11.

Autor (a): Rejane Dias (PT)

Relator: Deputado Kleber Eulálio (PMDB)

PARECER CCJ Nº /11

I – Relatório:

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, “a”, 141, I a II do Regimento da Assembléia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o Processo AL nº 1236/2011 que “*Denomina “Mauro César Evaristo” o Centro de Estimulação para crianças com Deficiência Sensorial da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC.*”

A justificativa para a homenagem segue em anexo.

No que tange a competência da proposição, a mesma está fulcrada no artigo 75, da Constituição Estadual.

Quanto ao tramite, a proposta sob análise preenche os requisitos insertos no Regimento Interno desta Casa Legislativa (art. 34, I, a; 133, III; 134 e seguintes).

É o que temos a relatar.

II – Fundamentação:

Após análise cuidadosa desta relatoria, alicerçada no estudo da Constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, conclui-se:

A proposta da deputada Rejane Dias é oportuna, pois Mauro César Gomes Evaristo teve grande influência na melhoria do atendimento às pessoas com deficiência e na defesa de seus direitos neste Estado durante a sua trajetória de vida. E ainda foi um grande incentivador de sua irmã, Dra, Marlúcia Gomes Evaristo Costa Almeida (Promotora de Justiça do Estado do Piauí), que desde o início de sua carreira profissional, teve especial atenção à pessoa com deficiência nas promotorias, no qual foi designada para coordenar o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí.

Cabe ressaltar, ainda, que a proposição não merece reparos de ordem legal e jurídica, estando, assim, em condições de prosperar.

III - Voto do Relator:

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 123/2011 – “*Denomina “Mauro César Evaristo” o Centro de Estimulação para crianças com Deficiência Sensorial da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC.*”, submetida à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria **VOTO FAVORAVELMENTE**, diante da sua constitucionalidade, legalidade e adequação ao regimento interno desta Casa.

IV - Parecer da Comissão:

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() **pelo acatamento do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() **pela rejeição do Voto do Relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), de agosto de 2011.

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 20 / 09 / 11
Presidente da Comissão de Justiça

Deputado Kleber Eulálio (PMDB)
Relator